



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPER BOM COMERCIAL LTDA.

Processo Licitatório nº 026/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2024

Objeto: Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **SUPER BOM COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Domingos do Prado, nº1.290 no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 42.699.896/0001-99, neste ato representado por Sérgio Rodrigues Cordeiro, inscrito no CPF Nº 052.281.986-95 e Cédula de Identidade nº MG – 12.630.504, expedida pela SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 124, inciso I, “b”, da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Terceira do valor inicial do contrato original a ser aditivada no importe de aproximadamente 24,942% (Vinte e quatro inteiros, novecentos e quarenta e dois centésimos percentuais) que corresponde à R\$ 15.642,50 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para aumento do quantitativo, a qual justifica em razão do saldo disponível não ser suficiente até o final do contrato para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com o acréscimo do quantitativo dos itens, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	GÁS DE COZINHA P13: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT). MARCA: SUPERGASBRAS	101	R\$ 115,00	R\$ 11.615,00
02	UN	GÁS DE COZINHA P45, GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTJAS DE 45KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS	09	R\$ 447,50	R\$ 4.027,50

SERGIO R CORDEIRO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
 Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40



		CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT). MARCA: SUPERGASBRAS.			
--	--	---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, sob o nº:

DOTAÇÃO	FICHA
19.01.18.541.5002.6504.3339030000000.15000000	
07.01.08.122.9001.6902.3339030000000.15000000	4427
07.02.08.122.9004.6964.3339030000000.16600000	5549
07.01.08.243.9001.6905.3339030000000.15000000	6654
07.02.08.244.9002.6965.3339030000000.16600000	4921
07.02.08.244.9003.6966.3339030000000.15000000	5715
04.01.12.306.6003.6606.3339030000000.15500000	5748
05.01.04.122.7001.6702.3339030000000.15000000	4486
	4701

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 78.357,54 (Setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).


São Francisco/MG, 30 de abril de 2025.


RONALDO ALVES SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Finanças


SÉRGIO RODRIGUES CORDEIRO
 SUPER BOM COMERCIAL LTDA
 Sérgio Rodrigues Cordeiro
 CPF nº 052.281.986-95
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
 RG: MG 12238963

NOME: 
 RG: MG 16.093.831